

CRÉDITO CLASSE ALIMENTAR- PRIVILÉGIO

NÚMERO DO PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	PARTE	CLASSE DO CRÉDITO	DATA DISTRIBUIÇÃO	VALOR DE CRÉDITO NA	VALOR A SER PAGO
0083791-21.2007.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	Evantuil Donizetti Dias	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	25/2/2007	R\$ 18.321,49	R\$ 18.321,49
0085366-64.2007.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	Pedro Márcio Bueno	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	16/3/2007	R\$ 107.546,27	R\$ 107.546,27
0107129-24.2007.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	Daniel de Araújo Dias e Edson Hilton de Carvalho	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	7/12/2007	R\$ 628.162,90 	R\$ 211.800,00
0122936-50.2008.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	José Roberto Del Valle Gaspar	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	5/6/2008	R\$ 4.317,51	R\$ 4.317,51
0000285-69.2015.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	José Salomão Neto	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	14/1/2015	R\$ 858.266,02 	R\$ 211.800,00
0013797-51.2017.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	José Roberto Del Valle Gaspar	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	24/5/2017	R\$ 33.745,81	R\$ 33.745,81
0012872-55.2017.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	José Roberto Del Valle Gaspar	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	5/6/2017	R\$ 26.899,82	R\$ 26.899,82
0023150-18.2017.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	José Roberto Del Valle Gaspar	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	7/7/2017	R\$ 6.638,12	R\$ 6.638,12
0027862-51.2017.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	Mário Donizetti Menezes e Fernando Cláudio de Oliveira Boreli	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	24/8/2017	R\$ 5.258,73	R\$ 5.258,73
0031278-27.2017.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	José Roberto Del Valle Gaspar	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	25/9/2017	R\$ 2.608,77	R\$ 2.608,77
0035584-39.2017.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	José Roberto Del Valle Gaspar	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	7/11/2017	R\$ 4.362,98	R\$ 4.362,98
0007284-33.2018.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	Laure Volpon e Defina Advogados Associados	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	5/4/2018	R\$ 178.506,66	R\$ 178.506,66
0009736-16.2018.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	Evantuil Donizetti Dias	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	25/4/2018	R\$ 31.844,97	R\$ 31.844,97
0014785-38.2018.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	José Roberto Del Valle Gaspar	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	18/6/2018	R\$ 7.112,02	R\$ 7.112,02
0024453-33.2018.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	José Roberto Del Valle Gaspar	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	22/8/2018	R\$ 9.229,25	R\$ 9.229,25
0034403-66.2018.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	Omar Qbar Ribeiro	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	8/11/2018	R\$ 669,97	R\$ 669,97

0004909-25.2019.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	José Roberto Del Valle Gaspar	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	25/2/2019	R\$ 45.445,22	R\$ 45.445,22
0011383-12.2019.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	Omar Qbar Ribeiro	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	10/4/2019	R\$ 1.544,26	R\$ 1.544,26
0022190-91.2019.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	Thiago Bezerra Prado Coimbra e Paula Del Gáudio Bócoli	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	30/9/2019	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
0001499-22.2020.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	José Roberto Del Valle Gaspar	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	10/2/2020	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
0004287-09.2020.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	José Roberto Del Valle Gaspar	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	27/7/2020	R\$ 5.188,00	R\$ 5.188,00
0001345-96.2023.8.1 3.0441	Habilitação de Crédito	Luiz Paulo Rezende Lopes	ALIMENTAR/HONORÁRIOS	20/6/2023	R\$ 16.345,76	R\$ 16.345,76
TOTAL						R\$ 937.285,61
<p>1) Os créditos alimentares da presente planilha (classe alimentar) serão limitados a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, que na data da publicação do presente Quadro Geral de Credores, corresponde ao valor de R\$ R\$ 211.800,00 (duzentos e onze mil, oitocentos reais), sendo o crédito excedente incluído no Quadro Geral de Credores como crédito Quirografários, devendo ser pagos Pro-Rata de forma proporcional. Assim sendo, os credores dos autos nº 0107129-24.2008.8.13.0441, terá o valor de R\$ 416.362,90 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) Incluído como crédito Quirografario, bem como o credor dos autos de nº 0000285-69.2015.8.13.0441, terá o valor de R\$ 646.466,02 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos) incluído como crédito quirografário. O processo 0030943-18.2011.8.13.0441 que tem como parte requerente o Dr. José Salomão Neto foi incluído nos Créditos Quirografários por exceder ao respectivo limite.</p>						
<p>2) O valor do crédito alimentar referente aos honorários sucumbenciais está limitado por credor e não por processo habilitado (Lei 11.101/05- Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem: I - os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho).</p>						
<p>3) ⚠️ A Habilitação de crédito na Recuperação Judicial deve limitar a incidência de juros de mora e correção monetária até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja 30/08/2006, mesmo que a Sentença disponha de forma diversa. Essa posição está amparada pela Jurisprudência do STJ, que reflete a norma expressa do Art. 9º, II, da Lei 11.101/2005.</p>						